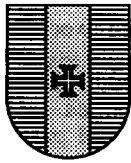


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 39

Sexta - feira, 12 de Abril de 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 343/96

Autoriza a Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa a abrir concurso público para a adjudicação da realização de sondagens geotécnicas no alinhamento do futuro molhe exterior ao "Terminal Marítimo da Zona Franca (Caniçal)".

Resolução n.º 344/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da "Escola Básica dos Enxurros—Ponta Delgada—S. Vicente".

Resolução n.º 345/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da "Escola Básica da Achada de Cima—Gaula—Santa Cruz".

Resolução n.º 346/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto da "circular à cidade do Funchal—cota 200—2.ª fase—Túneis".

Resolução n.º 347/96

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto do "Centro de Saúde da Nazaré".

Resolução n.º 348/96

Adjudica à sociedade que gira sob a firma "António F. F. Catanho, Lda." a empreitada de "construção da Igreja da Nazaré—1.ª fase".

Resolução n.º 349/96

Adjudica à sociedade que gira sob a firma "Júlio Inácio Fernandes, Filhos, Lda." a empreitada de "construção da E.R. 236 entre a Ribeira de Machico e Ribeira Grande".

Resolução n.º 350/96

Concede um subsídio equivalente a um mês de remuneração mínima mensal regional aos pescadores matriculados entre 1 a 31 de Janeiro de 1996, no montante global de 2 497 000\$00.

Resolução n.º 351/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 7 297 398\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação do Caminho do Meio ao Caminho Casa Velha—Sta. Maria Maior".

Resolução n.º 352/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 18 518 601\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra da "Rua do Seminário—Interceptor de Esgotos".

Resolução n.º 353/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 3 199 437\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "asfaltagens diversas".

Resolução n.º 354/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2 345 242\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas".

Resolução n.º 355/96

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 15 296 115\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "infra-estruturas de Frente Mar—2.ª fase".

Resolução n.º 356/96

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 2 879 830\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra da "Casa da Cultura".

Resolução n.º 357/96

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 438 400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "pavimentação do C.M. dos Salgados (Escola da Ribeirinha)—Camacha".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 28/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais com a prestação de serviços de fiscalização referentes à construção do novo edifício-sede do Centro de Segurança Social da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 8/96

Fixa a tabela de preços de venda ao público dos produtos fabricados nos Açores e importados pela "E.M.T.—Empresa Madeirense de Tabacos, S.A.".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 343/96

Considerando a necessidade da construção do quebra-mar de protecção ao Terminal Marítimo da Zona Franca, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através do Gabinete da Zona Franca da Madeira, a abrir Concurso Público para a adjudicação da realização de sondagens geotécnicas no alinhamento do futuro molhe exterior do Terminal Marítimo da Zona Franca (Caniçal).
- 2 - Aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso para o respectivo Concurso Público.

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 02, Classificação Económica 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 344/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Escola Básica dos Enxurros - Ponta Delgada - S. Vicente" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a respectiva empreitada, pelo valor base de 190.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 345/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Escola Básica da Achada de Cima - Gaula - Santa Cruz" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a respectiva empreitada, pelo valor base de 180.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 346/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto da "Circular à Cidade do Funchal - Cota 200, 2ª Fase - Túneis" e mandar abrir Concurso Público Internacional, no âmbito da União Europeia, para execução da correspondente empreitada, pelo valor base de 3.950.000.000\$00, e prazo de 36 meses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 347/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto do "Centro de Saúde da Nazaré" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a respectiva empreitada, pelo valor base de 150.000.000\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 348/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, tendo em conta o relatório de análise das propostas, presentes ao concurso público da empreitada de "Construção da Igreja da Nazaré - 1ª fase", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "António F. F. Catanho, Lda", pelo valor de 50.780.784\$00, a acrescer de IVA à taxa em

vigor, e pelo prazo de 360 dias, de acordo com a respectiva proposta por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 45, Subdivisão 04, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 349/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, tendo em conta o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para execução da empreitada de "Construção da ER 236 entre a Ribeira de Machico e Ribeira Grande", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Julio Inácio Fernandes, Filhos, Lda", pelo valor de 207.322.620\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor, e pelo prazo de 600 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu celebrar contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo o cabimento orçamental assegurado pelas rubricas: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 40, Classificações Económicas 07.01.04 Y e 07.01.06 - Construção e Conservação de Infraestruturas Rodoviárias, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 350/96

Considerando a difícil situação económica dos armadores e pescadores de pequenos pelágicos, comumente designada por pesca da "ruama", resultante duma escassez anormal de chicharro e cavala durante Janeiro e Fevereiro do ano em curso;

Considerando que tal situação se pode considerar grave do ponto de vista económico e social, importando intervir no sentido de minorar as consequências daí resultantes;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu:

- 1 - Conceder, excepcionalmente, aos pescadores matriculados, conforme rol de matrícula da Capitania respectiva, entre 1 e 31 de Janeiro de 1996, e que tenham estado ao serviço efectivo das embarcações cuja actividade principal é a pesca de pequenos pelágicos durante aquele período e se encontrem registados na frota pesqueira regional, constantes da lista anexa, que faz parte integrante da presente Resolução, através da Associação de Armadores da Pesca do Atum e outras Espécies, um subsídio equivalente a um mês de remuneração mínima mensal regional, no montante global de 2.497.000\$00. Este subsídio tem cabimento orçamental na rubrica, Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Lista de embarcações:

- Fn-0156 C "Bruno" e acostada Fn-1009 C "Caminho do Mar"
- Fn-1238 C "Calafatinho" e acostada Fn-0720 L "Leonel de Barros"

Fn-1239 C "Rainha Santa" e acostada Fn-0721 C "Couto Cardoso"
Fn-1486 C "Baía de Câmara de Lobos" e acostada Fn-1544 C "Eleutério Rocha".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 351/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 7.297.398\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Caminho do Meio ao Caminho Casa Velha - St.ª Maria Maior", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea S (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 352/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 18.518.601\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Rua do Seminário - Interceptor de Esgotos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea V (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 353/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 3.199.437\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Asfaltagens Diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 354/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 2.345.242\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Prolongamento da Travessa Silvestre Quintino de Freitas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 355/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 15.296.115\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Infraestruturas da Frente Mar - 2ª fase", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 356/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 2.879.830\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Casa da Cultura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 357/96

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Março de 1996, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 438.400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Pavimentação do C.M. dos Salgados (Escola da Ribeirinha) - Camacha", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 28/96

Nos termos do disposto no artigo 11º n.º 1 do Dec-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais com a prestação de serviços de fiscalização referentes à construção do novo edifício - sede do Centro de Segurança Social da Madeira, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1996 9.421.390\$00
Ano económico de 1997 7.327.768\$00

- 2 - Os valores referidos no número anterior não incluem o IVA.

- 3 - A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e Assuntos Sociais.

Assinada em 7 de Março de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 8/96

Tendo em conformidade a indicação dos preços formulados pela EMT "Empresa Madeirense de Tabacos, S.A." para a comercialização de tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei n.º 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais da Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

- 1 - A tabela de preços de venda ao público dos produtos fabricados nos Açores e importados pela EMT, para consumo na Região, é a constante dos mapas em anexo.

- 2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais da Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 8 de Abril de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

ANEXO I

TIPO E MARCA DO TABACO	UNIDADE	PREÇO DE VENDA AO PUBLICO
<u>PICADOS:</u>		
Gold Flame	40 grs	540\$00
Estrela Dourada	25 grs	237\$50

ANEXO II

MARCAS	UNIDADES	PREÇO DE VENDA AO PUBLICO
<u>RAPÉS/CEFÁLICOS:</u>		
Inglês	50 grs	215\$00
Rival	50 grs	215\$00
Nº 1	50 grs	215\$00
Inglês	150 grs	490\$00

ANEXO III

MARCAS	Nº DE CHARUTOS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PUBLICO POR MAÇO
<u>CHARUTOS:</u>		
Coroa	5	1 200\$00
Beldina	20	4 800\$00
Coroa	20	4 800\$00

ANEXO IV

MARCAS	Nº DE CIGARRILHAS POR MAÇO	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO
<u>CIGARRILHAS:</u>		
Ilhéus	5	260\$00
Ilhéus	50	2 600\$00
Democratas	10	520\$00
Meia Coroa	20	3 400\$00

O preço deste número: 125\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"